



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45
Gabinete do Prefeito Municipal

ADESÃO Nº 004/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2022

Ao 02 dias do mês de Março de 2022, de um lado o **Prefeitura Municipal DE ARAPUTANGA-MT**, Rua Antenor Mamedes, nº 911, Centro com sede na Cidade de Araputanga, Estado de Mato Grosso, neste ato Representado pelo seu Prefeito Municipal o Sr. **Enilson de Araujo Rios**, brasileiro, casado, portador do R.G nº 0555344-0 SJ/MT e inscrita no CPF sob nº 383.499.061-20, residente a Rua Limiro Rosa Pereira nº 846, Centro, neste Município de Araputanga/MT, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preço redigido por meio do **ADESÃO Nº004/2022**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avançado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - **DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL ARAPUTANGA - MT, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para SOLICITAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO PARA PACIENTES DESTA MUNICIPALIDADE ENCAMINHADOS PARA A CIDADE DE CUIABÁ/MT, PARA ATENDIMENTO ATRAVÉS DE T.F.D.**, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor: M. A BARBOSA DE OLIVEIRA- ME		CNPJ Nº: 22.820.685.0001-55
Endereço: Rua Austria,		Nº 229
Bairro Santa Rosa	Cidade: Cuiabá	CEP: 78.040-040
Representante Legal: Maria Auxiliadora Barbosa de Oliveira		CPF Nº 380.066.771-15
E-mail: dorasocial@outlook.com		Telefone: (65) 3023-9472

Item	Cod. Do item	Descrição do Item	Unid.	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	094.064.005	SERVIÇO DE HOSPEDAGEM EM CUIABÁ PARA ATENDER PESSOAS UNIDADE CASA DE TODAS AS IDADES EM TRATAMENTO DE SAÚDE. PROVIDAS DE DORMITÓRIOS E BANHEIRO, COM FORNECIMENTO DE TRÊS REFEIÇÕES (CAFÉ DA	UND	263	R\$54,99	R\$ 14.462,37



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45
Gabinete do Prefeito Municipal

		MANHÃ, ALMOÇO E JANTAR). COM TRANSPORTE PARA LOCOMOÇÃO DOS PACIENTES. DETALHAMENTO Deverá ser disponibilizado todos os dias da semana.				
TOTAL						R\$ 14.462,37

2- MUNICIPAL DE ARAPUTANGA DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado pela formalizado pela PREFEITURA DE ARAPUTANGA – MT, mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital da Adesão nº 004/2022.

2.1 - O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Adesão nº 004/2022.

2.2 - O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 - A entrega do(s) item(s) deverão ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Adesão nº 004/2022

2.4 - Todas as penalidades e as sanções contidas no Adesão nº 004/2022, aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 - DO CONTROLE SOB PREÇOS REGISTRADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA – MT, adotará a prática de todos os atos necessários para o controle e administração da presente Ata.

3.1 — Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.886/63 a PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA - MT não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio da Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços não estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica. assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso da igualdade de condições.

3.2 — A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao Órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 - SOB PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45
Gabinete do Prefeito Municipal

4.1 - Do preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 - Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se Superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA - MT convocará o licitante registrado visando negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 - Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 — Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA - MT convocará os demais fornecedores, na ordem da classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 - Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1— Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 - Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 - Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA - MT procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 - O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA - MT e época da licitação, bem como eventual desconto por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5- DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada e partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6- DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45
Gabinete do Prefeito Municipal

7- DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de ARAPUTANGA. com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Araputanga – MT, 02 de março de 2022.

ÓRGÃO GERENCIADOR
ENILSON DE ARAUJO RIOS
Prefeito Municipal

M A BARBOSA DE OLIVEIRA- ME
CNPJ: 22.820.685/0001-55
Srª Maria Auxiliadora Barbosa de Oliveira
RG: 0290906-5 SSP/MT e CPF/MF nº 380.066.771-15
FORNECEDOR